

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 1282/2024

De 23 de abril de 2024.

RECONHECE A FESTA DA SENHORA SANTANA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE BREJO SANTO.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Bezerra Martins e EU sanciono a seguinte.

LEI:

- Art. 1.º Reconhece a Festa da Senhora Santana do Sítio Cachoeirinha, como integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo.
- Art. 2.º O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 23 de abril de 2024.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeita Municipal

> CAMARA MUNICIPAL Sator Lagislativos RECEBIDO Em 2610/12014

> > Servidor